



Câmara Municipal

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

Projeto de Resolução nº 008/2019 – De autoria do Vereador Claudinei Damalio – Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas Sessões da Câmara Municipal.

Analizando o referido Projeto, sou de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de agosto de 2.019.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°008/2019

“Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas Sessões da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º- Fica obrigatório aos vereadores, que participam das sessões, o uso de traje social (terno e gravata) apenas durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal, ressaltando-se que para as mulheres a vestimenta deverá ser compatível com o caráter do evento.

Art. 2º - Nas Sessões Ordinária e Extraordinárias, fica dispensado o uso de traje social.

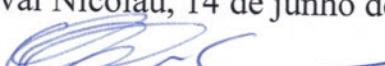
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

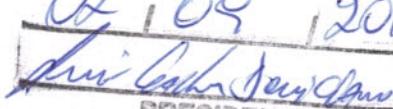
Considerando o caráter formal das Sessões Solenes, necessário se faz a propositura do Presente Projeto de Resolução, com o intuito de instituir a determinação de os Vereadores comparecerem de Traje Social a todas as Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal. O paletó e a gravata são um traje universal no Ocidente. “Entendo que aqui estão homens e mulheres muito bem pagos para representar a cidade e, neste sentido, temos que elevar não apenas o nível de debates e o interesse da comunidade, mas nos trajar de acordo com nosso tempo.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de junho de 2.019.


CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR-PTB

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO
17 / 06 / 2019

Dr. Durval Nicolau
PRESIDENTE

REJEITADO
02 / 09 / 2019

Dr. Durval Nicolau
PRESIDENTE